



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 63/2020

Dispõe sobre Permissão da Equoterapia como método terapêutico, e educacional, para pessoas portadoras de necessidades especiais de habilitação e reabilitação na Rede Pública de Saúde, e política de educação inclusiva no ensino e aprendizagem na rede pública de educação no âmbito do Município de Itaquaquecetuba.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Equoterapia como método terapêutico, e educacional, para tratamento de pessoas portadoras de necessidades especiais de habilitação e reabilitação na rede pública de saúde, e política de educação inclusiva no ensino e aprendizagem na rede pública de educação.

§ 1º A Equoterapia é empregada no tratamento de lesões neuromotoras de origem encefálica ou medular, patologias ortopédicas congênitas ou adquiridas, disfunções sensório-motoras, distúrbios evolutivos, comportamentais, de aprendizagem e emocionais.

§ 2º Equoterapia é um método terapêutico que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência e/ou com necessidades especiais, autistas.

**Art. 2º** O programa fará parte do organograma da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com as Secretarias de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social.



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**Art. 3º** O programa poderá firmar convênio com entidades, órgãos públicos, associações, instituições de ensino e similares, para o desenvolvimento das atividades técnicas de equoterapia.

**Art. 4º** A participação no Programa Municipal de Equoterapia deverá ser feita por Avaliação médica, fisioterápica e psicológica.

**Art. 5º** Esta lei visa garantir aos deficientes físicos, mentais e portadores de necessidades especiais, ações municipais necessárias ao seu cumprimento e das disposições constitucionais e legais que lhes concernem.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 7º** O poder Executivo fica autorizado a expedir as instruções necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei.

**Art. 8º** Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 30 de novembro de 2020.

---

**CESAR DINIZ DE SOUZA**

Vereador



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

## **JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei visa permitir o tratamento pelo método da Equoterapia como método terapêutico, e educacional, para pessoas portadoras de necessidades especiais de habilitação e reabilitação na Rede Pública de Saúde, e política de educação inclusiva no ensino e aprendizagem na rede pública de educação no âmbito do Município de Itaquaquetuba.

A Equoterapia é um método terapêutico e educacional, que utiliza o cavalo dentro uma abordagem multidisciplinar e visa principalmente o desenvolvimento de pessoas com deficiências e ou necessidades especiais. É público e notório que cada indivíduo, com necessidades especiais e ou deficiência, tem suas individualidades assim tem que se elabora programas individualizados, para levar em consideração as demandas de cada um, no seu processo de evolução.

É aplicada por intermédio de programas individualizados de acordo com as necessidades e potencialidade do paciente, a finalidade é alcançar dois objetivos, o primeiro com intenção especificamente terapêuticas, utilizando técnica que visem, principalmente, á reabilitação física e /ou mental, o segundo com fins educacionais sociais, com técnicas pedagógicas aliadas às terapêuticas, visando à integração ou reintegração sócio-familiar da pessoa com deficiência.

Como o próprio nome diz, a terapia trabalha com cavalos, usando-se a técnica de equitação e atividades equestres visando reabilitar e educar a pessoa com deficiência.

Especialistas afirmam que com o passo do cavalo estimula equilíbrio, coordenação, tônus muscular e a postura, ainda aumentando a autoestima e autoconfiança, com a equoterapia é capaz de diminuir a agressividade, fazendo o paciente mais sociável, diminuindo a antipatia, construindo amizades.

Os profissionais da área afirmam categoricamente que a equoterapia é indicada para o tratamento dos mais diversos tipos de comprometimentos motores, como paralisia cerebral, problemas neurológicos, ortopédicos, posturais, comportamentos mentais, como a Síndrome de Dow, comprometimentos sociais, tais como: distúrbios de comportamento, autismo, esquizofrenia, psicoses, comprometimentos emocionais, deficiência visual, auditiva, distúrbio de atenção, percepção, fala, linguagem, hiperatividade e até pessoas saudáveis que tem problema de postura, insônia, stress.

Em Itaquaquetuba, temos um numero muito elevado de famílias que tem pelo menos um portador de deficiência e necessitam muito desse tipo de terapia.



# **Câmara Municipal de Itaquaquecetuba**

**Estado de São Paulo**

Assim com o intuito de amenizar o sofrimento do deficiente e de seus familiares, tendo a equoterapia para o tratamento dos mais diversos tipos de comprometimento motores.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 30 de novembro de 2020.

---

**CESAR DINIZ DE SOUZA**

Vereador